



Edital 01/ 2022

ABERTURA DE VAGAS PARA O CURSINHO PRÉ VESTIBULAR POPULAR COMUNITÁRIO DA ADUF (CURSINHO DA ADUF)

O Sindicato dos Professores da Universidade Federal da Grande Dourados (ADUF-Dourados) torna pública a abertura das inscrições para preenchimento das vagas para alunos do **CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR POPULAR COMUNITÁRIO DA ADUF (CURSINHO DA ADUF)**.

O cursinho tem como objetivo atender estudantes e egressos exclusivamente de escola pública, com cotas voltadas para populações em maior vulnerabilidade econômica, social, étnica, orientação sexual e identidade de gênero e pessoas com deficiência física.

I - DO OBJETO E DAS VAGAS

1 O cursinho funcionará na Escola Estadual Floriano Viegas Machado no período noturno. Devido á pandemia pelo covid-19 e as variantes do vírus, o cursinho terá três dias presenciais (segundas, quartas e quintas-feiras) e dois dias com aulas on-line (terças e sextas-feiras) para evitar aglomeração na escola.

1.1 Serão disponibilizadas 40 vagas para alunos do cursinho, que serão distribuídas da seguinte forma:

1.2 Serão destinadas a Escola Estadual Floriano Viegas Machado um total de 15 vagas para alunos/as e/ou ex-alunos/as. 10 vagas escolas públicas em geral.

1.3 Serão destinadas a grupos vulneráveis um total de 15 vagas, assim distribuídas nos seguintes grupos: 03 vagas para pessoas do grupo LGBTQI+; 03 vagas para pessoas indígenas; 03 vagas pessoas negras; 03 vagas para pessoas de baixa renda. e 03 vagas para pessoas com deficiência física.

II - DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas entre os dias 01 a 20 de março 2022 exclusivamente pelo site www.adufdourados.org.br/cursinho

2.2 Os candidatos irão preencher o formulário de inscrição, mostrando a qual cota irá concorrer.

2.3 Preencher o questionário socioeconômico conforme o formulário de inscrição

2.3 Os candidatos selecionados terão seu nome publicado no site da ADUF e no ato da matrícula irão anexar os documentos comprobatórios pedidos no Capítulo VI desse Edital.

III - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1 Ter obrigatoriamente cursado ou estar cursando o ensino médio em escola pública;

3.2 Tem prioridade o candidato que tem diploma de ensino médio;

3.3 Para os candidatos que estão cursando o ensino médio, tem prioridade os alunos do último ano;

3.4 Para a cota de baixa renda o candidato deve ter por residente da casa inferior a R\$ 1.818,00 (1,5 salário mínimo, tomando o salário mínimo referência em R\$ 1.212,00). Os candidatos com menor renda têm prioridade, anexar documentos comprobatórios.

3.5 Para os candidatos para a cota de baixa renda anexar recibos de aluguel, de contas de energia e água.

3.5 As vagas destinadas para a Escola Estadual Floriano Viegas Machado os candidatos deverão ter diploma e ou histórico dessa escola.

3.6 Os candidatos que cumprem todos os critérios descritos nesse edital e configurem empates serão sorteados para o preenchimento das vagas.

3.7 A falta de candidatos para qualquer grupo do item 1.3, primeiramente, as vagas serão remanejadas para outro grupo no mesmo item.

3.8 A falta de candidatos para vagas do item 1.3 serão redistribuídas para as escolas públicas em geral.

IV - DA LISTA DE ESPERA

4 Serão descritos na lista de espera os inscritos que se enquadrarem nos critérios de inscrição e classificação, obedecendo as cotas descritas nos capítulos I, II e III deste edital.

V - DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 O processo seletivo será coordenado pela Diretoria do Sindicato dos Professores da Universidade Federal da Grande Dourados (ADUF-Dourados), juntamente com uma equipe de voluntários que atuam no cursinho.

5.2 A ata final deverá ser respaldada em assembleia do Sindicato e poderá haver interposição de recursos do resultado do edital por parte dos candidatos, a ser avaliado pela diretoria, que realizará consulta ao corpo de voluntários responsáveis pela análise.

VI DO RESULTADO, DA MATRÍCULA E DO RECURSO

6.1 O resultado da seleção e a chamada para as matrículas serão divulgadas no Site do Sindicato dos Professores da Universidade Federal da Grande Dourados (ADUF - Dourados) - <http://adufdourados.org.br> , na aba Cursinho, no dia 23/04/2022.

6.2 O recebimento de documentos para a matrícula ocorrerá nos dias 02/05 a 07/05 no e-mail inscricaoaluno@adufdourados.org.br

6.3 Os alunos selecionados deverão entregar no ato da matrícula os seguintes documentos:

- Comprovantes de renda de todos os moradores da residência;
- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Diploma e/ou Histórico Escolar do Ensino Médio cursando o último ano;
- Cópia de Comprovante de Residência;
- Para os candidatos da cota de baixa renda anexar comprovantes de água e energia de sua residência;
- Para os candidatos da cota de negros(as), indígenas e LGBTQI+ anexar a autodeclaração (modelo disponível no site www.adufdourados.org.br);
- Para os candidatos da cota de pessoas com deficiência física anexar o laudo médico.
- Carta de autorização de inscrição do responsável (pai/mãe ou responsável legal) para menores de idade (modelo disponível no site www.adufdourados.org.br);
- Comprovante de vacinação até segunda dose emitida pelo Conecta SUS, ou pela plataforma MS mais vacina ou carteirinha de vacinação frente e verso.



6.4 A documentação deve ser digitalizada e enviada no e-mail inscricaoaluno@adufdourados.org.br.

6.5 No ato da matrícula será feito a abertura de um e-mail exclusivo (@adufdourados.org.br) para a comunicação do aluno com o cursinho. Esse e-mail será deletado no final do ano.

6.6 Os recursos serão recebidos nos dias 25 e 26 de abril, encerrando-se as 19 horas do dia 26/04, enviados no e-mail inscricaoaluno@adufdourados.org.br

6.7 A segunda chamada para o cursinho será em 16/05, com divulgação no site <http://adufdourados.org.br/cursinho>, obedecendo a lista de espera. Se forem necessárias mais chamadas, os candidatos aprovados na ordem de classificação serão comunicados.

VII DO INÍCIO DAS AULAS E DAS FALTAS

7.1 As aulas terão início no dia 30 de maio de 2022, com funcionamento das 19:00 às 22:00 horas.

7.2 O cursinho será gratuito, mas o aluno não poderá faltar mais do que 25% das aulas no mês, sob pena de desligamento e convocação de candidatos da lista de espera.

VIII DOS CASOS OMISSOS

8 Os casos omissos relativos a este edital serão resolvidos pela equipe administrativa e professores do cursinho juntamente com dois representantes da diretoria do Sindicato dos Professores da Universidade Federal da Grande Dourados (ADUF-Dourados).

Comissão Organizadora
Cursinho Popular ADUF